



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **GW SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.538.254/0001-61, em face da decisão de **inabilitação publicada em 25 de julho de 2025**, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Em síntese, a empresa Recorrente alega ter apresentado toda a documentação exigida dentro do prazo, por meio de novo protocolo SEI, realizado em 24/07/2025, sustentando que os fundamentos para a inabilitação (itens 5.6 a 5.10) **não constariam no edital vigente**.

Entretanto, ao proceder à análise do recurso e da documentação apresentada, a Comissão observa que:

1. O Edital nº 002/2025 foi **oficialmente republicado**, com a devida publicidade, contendo **atualizações relevantes**, entre elas a inclusão dos itens 5.6 a 5.10, os quais versam sobre a **organização e unificação da documentação em um único processo SEI**, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no próprio edital;
2. A empresa protocolou a documentação de forma **fracionada e distribuída em mais de um processo SEI**, sem apresentar justificativa formal, em desconformidade com o item 5.8;
3. A versão utilizada pela empresa para embasar seu recurso **não corresponde à versão vigente do edital na data do protocolo da documentação**, sendo, portanto, **inaplicável ao caso concreto**.

Diante disso, e considerando que as regras contidas nos itens 5.6 a 5.10 **foram regularmente incorporadas à versão republicada do edital, devidamente disponível aos interessados**, e que a **responsabilidade pela correta instrução do processo é da empresa proponente** (conforme item 5.9), **não há vício no ato de inabilitação**.

Desta forma, esta Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa GW SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., mantendo-se os efeitos da decisão de inabilitação por **instrução processual em desacordo com as disposições do edital vigente**.

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 28/07/2025, às 17:27, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2696194** e o código CRC **10EC46D8**.